

## EDITAL

### Concurso de Acesso e Ingresso no Doutorado em Gestão Interdisciplinar da Paisagem

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao curso de doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem, no polo de Angra do Heroísmo.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 20

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 1.ª fase.

1.3. N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobranes da 2.ª fase.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de mestre em agronomia, engenharia, economia, geografia, guias da natureza, ambiente, biologia, ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes;
- b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos e demonstre larga experiência na área de estudos do curso.

#### 3. Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### 3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **16 de junho a 15 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**
- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 1.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **15 de agosto a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 23 de setembro.**

3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobranes vagas da 2.ª fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **27 de setembro a 29 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 7 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **11 a 13 de outubro.**

3.2. Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

3.3. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas 2016/2017);

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

**3.4.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.5.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

**3.6.** O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

#### **4. Taxa de candidatura**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

#### **15. Admissão e seriação**

**5.1.** A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

**5.2.** Os candidatos são seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura (50%);

b) Currículo escolar, científico ou profissional (50%);

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerada necessária pela comissão científica do curso (20%, a retirar à ponderação currículo profissional).

**5.3.** A avaliação do currículo dos candidatos será efetuada com base na ponderação dos seguintes fatores e de acordo com a grelha constante do Anexo I:

a) Currículo académico;

b) Currículo científico;

c) Currículo profissional.

**5.4.** A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, se aplicável, realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas no boletim de candidatura.

## **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

**6.4.** A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

## **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos que vierem a ser indicados, não estando autorizada a frequência do ciclo de estudos por alunos não matriculados e inscritos.

## **8. Início do curso**

O curso terá início a 3 de outubro de 2016, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2016-2017.

Ponta Delgada, 16 de junho de 2016.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves

## **Anexo I**

### **Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem**

#### **Grelha de Seriação**

A avaliação do currículo dos candidatos será efetuada com base nas seguintes pontuações:

- a) Currículo escolar, avaliado numa escala de 0 a 10 valores:
  - i) Doutoramento em área relevante: 10 valores;
  - ii) Mestrado em área relevante: 8 valores;
  - iii) Pós-graduação em área relevante: 6 valores;
  - iv) Licenciatura em área relevante: 5 valores;
  - v) Outra Licenciatura: 1 valor.
  
- b) Currículo científico, avaliado numa escala de 0 a 5 pontos:
  - i) Artigo(s) publicado(s) em revistas internacionais indexadas: 3 valores;
  - ii) Artigo(s) publicado(s) em revistas internacionais: 2 valores;
  - iii) Artigo(s) publicado(s) em revistas nacionais: 1 valor;
  - iv) Outra atividade curricular relevante: 1 valor.
  
- c) Currículo profissional, avaliado numa escala de 0 a 5 valores:
  - i) Mais de 10 anos de experiência profissional relevante: 5 valores;
  - ii) Entre 5 a 10 anos de experiência profissional relevante: 3 valores;
  - iii) Menos de 5 anos de experiência profissional relevante: 1 valores.